



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 22/2014

5 de junho de 2014

Ja

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 22/2014**

Quartel em Florianópolis, 05 de junho de 2014.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
30/05/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM Tarcísio
31/05/2014	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Biluk
01/06/2014	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM Murer
02/06/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Borges
03/06/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel Biluk
04/06/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Póvoas
05/06/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cel BM Murer

COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
30/05/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Santos
31/05/2014	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Pires
01/06/2014	0800h – 0800h	Domingo	ST BM Hélio
02/06/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Santos
03/06/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Pires
04/06/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	ST BM Walter
05/06/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Santos

SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
30/05/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Elder
30/05/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Farias
31/05/2014	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Ednilson



<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
31/05/2014	0800h – 0800h	Sábado	Sd BM Ramos
01/06/2014	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Soares
01/06/2014	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Elder
01/06/2014	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Maíra
02/06/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Borges
02/06/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Farias
02/06/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Ghisolf
03/06/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Octvaio
03/06/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd NM Luciane
03/06/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Juliano
03/06/2014	2400h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Thierry
04/06/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Soares
04/06/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd BM Ramos
04/06/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd BM Geter
05/06/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Marques
05/06/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Thierry
05/06/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Farias

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação feita pelo Maj BM Mtel 919713-3 Charles Alexandre Vieira, através da parte Nr 17/2014-DAT, datada de 22 Maio 14, para que lhe seja concedido dispensa do serviço do dia 11, 12 e 13 Maio 14, para desconto em férias, a fim de viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publicar em BCBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 31-DAT, de 26 Maio 14)

a. Na solicitação feita através da Nota Nr 1065-14-BM3, de 2 Jun 14, do Ch da BM3, Ten Cel BM Mtel 917.399-4 Alexandre CORRÊA Dutra, para que lhe seja concedido o(s) dia(s) 6 Jun 14 como dispensa do Serviço, dou o seguinte despacho:

1) defiro a Dispensa do Serviço à Título de Recompensa o(s) dia(s) 28 à 30 Jan 13, com fulcro no art. 154, § 1º, inciso IV e art. 156, inciso I da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 - Estatuto, c/c o art. 65,

(Fl 499 do BCBM 22, de 05 Jun 14)

alínea "2)", art. 67, alínea "1)" e art. 68, alínea "3)" do Dec Est nº 12.112, de 16 Set 80 – RDPMSC;
3) Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
4) Publique-se em BCBM.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 3 de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM
Chefe do EMG (NB Nr 26 – EMG, de 03 Jun 14)

Na solicitação feita pelo Ch Intrn da BM2, Maj BM Mtcl 918698-0 MARCO AURÉLIO Gonçalves, através da Parte Nr 34-BM2, datada de 2 Jun 14, para que lhe seja concedido dispensa do serviço o dia 4 Jun 14, dou o seguinte despacho:

1) defiro a Dispensa do Serviço à Título de Recompensa o(s) dia(s) 4 Jun 14, com fulcro no art. 154, § 1º, inciso IV e art. 156, inciso I da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 - Estatuto, c/c o art. 65, alínea "2)", art. 67, alínea "1)" e art. 68, alínea "3)" do Dec Est nº 12.112, de 16 Set 80 – RDPMSC;
2) Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
3) Publique-se em BCBM.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 3 de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM
Chefe do EMG (NB Nr 26 – EMG, de 03 Jun 14)

Na solicitação feita pelo Aux da BM4, Maj BM Mtcl 920.263-3 SANDRO Martins, através da Parte Nr 35-BM4, datada de 3 Jun 14, para que lhe seja concedido dispensa do serviço o dia 4 Jun 14, dou o seguinte despacho:

1) defiro a Dispensa do Serviço à Título de Recompensa o(s) dia(s) 4 Jun 14, com fulcro no art. 154, § 1º, inciso IV e art. 156, inciso I da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 - Estatuto, c/c o art. 65, alínea "2)", art. 67, alínea "1)" e art. 68, alínea "3)" do Dec Est nº 12.112, de 16 Set 80 – RDPMSC;
2) Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
3) Publique-se em BCBM.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 3 de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM
Chefe do EMG (NB Nr 26 – EMG, de 03 Jun 14)

Na solicitação contida na Nota s/Nr. de 02 Jun 14, do Maj BM Mtcl 925319-0 Márley Tânis Cardoso da CCSv/QCG/CBMSC, onde solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 05 jun 14, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo dois dias de adiantamento de férias;
2. Ao AJG para fins de publicação em BCBM.

Cel BM – GLADIMIR MURER
Subcomandante-Geral do CBMSC (NB Nr 001-SCmtG, de 02 Jun 14)

LICENÇA ESPECIAL – GOZO

a. Na solicitação feita pelo Ch Intrn da BM1, Maj BM Mtcl 920.259-5 Ricardo José STEIL, através da Parte nº 31-BM1, datada de 21 Maio 14, para que lhe seja concedido um mês de Licença Especial (terceiro mês referente ao segundo quinquênio) a contar de 16 Jun 14, dou o seguinte despacho:

1) defiro o pedido para gozo de um mês de Licença Especial, conforme solicitado, com fulcro no Art. 68, § 1º, inciso I, da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 – Estatuto;

- 2) registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- 3) publique-se em BCBM,

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM
Chefe do EMG

SERVIÇO DE SAÚDE - VISITA MÉDICA

Na Ficha de Visita Médica ao HPM do Ch da BM4, Ten Cel BM Mtcl 916122-8 José Machado PEREIRA, consta o Parecer de “incapaz temporariamente para o serviço da PM necessidade de 2 (dois) dias para o seu tratamento a contar de 29/05/14”, lavrado pelo Med Marcelo Rogelin, CRM 13253, em 3 Jun 14, dou o seguinte despacho:

- 1) dispense do Sv nos dias 29 e 30 Maio 14 com fulcro no art. 156, inciso III, da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 – Estatuto;
- 2) registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- 3) publique-se em BCBM.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM
Chefe do EMG (NB Nr 26 – EMG, de 03 Jun 14)

No dia 02 de junho de 2014, compareceu ao HPM, O 1º Ten BM Mtcl 927272-0 André Luis Hacht Pratts, Chefe da Comunicação Social (Florianópolis), obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a contar de 30 de Maio 14. Dra. Adriana Weber – Médica Infectologista CRM/SC 12918”.

No dia 04 de junho de 2014, compareceu ao HPM, O 1º Ten BM Mtcl 927272-0 André Luis Hacht Pratts, Chefe da Comunicação Social (Florianópolis), obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar de 03 de Jun 14. Dra. Adriana Weber – Médica Infectologista CRM/SC 12918”.

VIAGEM INTERESTADUAL - PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 68-2014-2ª/10ºBBM, de 28 Maio 14, do Maj BM Alexandre Coelho da Silva, Cmt Intrn do 10ºBBM (São José), onde solicita autorização para o 2º Ten BM Mtcl 928349-8 Fernando Ireno Vieira, viajar a São Paulo - SP, no dia 06 de Jun 14, para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação feita através do Encaminhamento Nr 805-14-EMG, de 3 Jun 14, desta Chefia, na qual solicita para o Ten Cel BM Mtcl 917399-4 Alexandre CORRÊA Dutra viajar em caráter particular para à cidade do Rio de Janeiro, com saída prevista para o dia 6 Jun 14 e retorno previsto para o dia 8 Jun 14, sem ônus para o Estado, o CmtG, ao responder a solicitação desta Chefia, exarou o seguinte despacho:

- a. “I. Autorizo. Publique-se.”;
- b. isto posto, solicito:

1) publicar a viagem em BCBM.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 3 de junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM
Chefe do EMG (NB Nr 26 – EMG, de 03 Jun 14)

VIAGEM INTERMUNICIPAL – A SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota 167/CmdoLitoral/2014, de 30 de Maio 14, do Cel BM José Mauro da Costa, Cmt da 1ª RBM, onde solicita autorização para viajar a Chapecó - SC, no período de 03 a 06 de Jun 14, a fim de participar das reuniões do programa Redes Humanas, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a viagem;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

VIAGEM INTERESTADUAL – A SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota 016-14-B1/3ª/3ºBBM, de 04 Jun 14, Maj BM Luciano Mombelli da Luz, Subcomandante do 3ºBBM (Blumenau), onde solicita autorização para o 2º Ten BM Mtcl 929344-2 Hugo Manfrin Dallossi, viajar a Erechim-RS, no período de 05 a 06 Jun 14, a fim de receber a nova Vtr AT, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a viagem fora do Estado;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Parte Nr 33-14-QCG, de 27 Maio 14, do 1º Ten BM André Luis Hach Pratts, Chefe do Centro de Comunicação Social, onde solicita autorização para, viajar aos Estados Unidos (Orlando), no período de 06 Out a 02 Nov 14, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1 da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 10;
- II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III. Publique-se em BCBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Na solicitação contida na Parte nº 25/DiSIEP, de 16 de maio de 2014, do Subten BM Mtcl 920394-0 HÉLIO A. da Silveira, da DiSIEP/DP, onde solicita 1 (um) mês de licença especial a contar de 14 de julho de 2014, a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se em BCBM;

ATILA MEDEIROS SARTE – 1º Ten BM
Chefe da DiSIEP/DP (NB Nr 258-DP, de 03 de Jun 14)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM Mtcl 914888-4 Edinelson Manoel da Costa do 1º/3ª/1º BBM - Florianópolis/Trindade para a Força Nacional de Segurança Pública - SENASP, por necessidade do serviço e a fim de ser empregado durante o evento da copa do mundo 2014. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 3 de junho de 2014, devendo apresentar-se no destino no dia 6 de junho de 2014, munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 947-14-DP: Movimentação Sem Ônus (força nacional))

Por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 883-14-DP: Movimentação com ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (torna sem efeito) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

I. Torna sem efeito por ter desistido do CFC 2014 Turma I.

Sd BM Mtcl 921568-9 Manoel Carlos Lins Furtado Júnior do 1º/2ª/5º BBM - São Joaquim para o CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2014 - Turma I. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de maio de 2014, devendo apresentarem-se no destino munidos de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 952-14-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 883-14-DP: Movimentação Com Ônus (CFC 2014 Turma I) torna sem efeito)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 919075-9 Jacymir Santos de Oliveira do Centro de Estudos de Pessoal do Exército Brasileiro - Rio de Janeiro para o CEBM - Florianópolis, por necessidade de serviço e término do Curso de Auxiliar de Ensino. Sem trânsito, sendo a contar de 9 de junho de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 961-14-DP: Movimentação Com Ônus)

VIAGEM INTERESTADUAL – A SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota 016-14-B1/3ª/3ºBBM, de 04 Jun 14, Maj BM Luciano Mombelli da Luz, Subcomandante do 3ºBBM (Blumenau), onde solicita autorização para o 2º Sgt BM Mtcl 915877-4 Tarcísio Pavesi e 3º Sgt BM Mtcl 917823-6 Eliezer Vitor Coelho, viajar a Erechim-RS, no período de 05 a 06 Jun 14, a fim de receber a nova Vtr AT, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a viagem fora do Estado;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

REQUISIÇÃO POLICIAL

Nos termos do Ofício nº 1276/2014/DP, de 22 de maio de 2014, em que requer a apresentação da Sd BM Mtcl 337042-9 LUCIANE Pekruel Noronha, na 1ª Delegacia de Polícia da Capital no próximo dia 29/05/2014, as 10:00h, a fim de prestar depoimento como testemunha em Inquérito Policial nº 174/2014, dou o seguinte despacho:

1. Determino apresentação da militar na data, horário e local estabelecido;
2. Registre-se no Sistema Integrado de Recursos Humanos;
3. Publique-se em BCBM;

ISABEL GAMBA PIONER – 1º Ten BM

Secretária da CPP/CBMSC (NB Nr 258-DP, de 03 de Jun 14)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 927145-7 Jonas Ricardo Nicoleit do 1º/1ª/10º BBM - São José para a Força Nacional de Segurança Pública - SENASP, por necessidade do serviço e a fim de ser empregado durante o evento da copa do mundo 2014. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 3 de junho de 2014, devendo apresentar-se no destino no dia 6 de junho de 2014, munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 947-14-DP: Movimentação Sem Ônus (força nacional))

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 922801-2 Antônio Carlos Sabino do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba para o 1º/1ª/5º BBM - Lages, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de junho de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929136-9 Maurício Borges Silvano do 1º/1ª/5º BBM - Lages para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 5ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de junho de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 977-14-DP: Movimentação Sem Ônus)

VIAGEM INTERMUNICIPAL - PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 089-14-Cmt 7ºBBM, de 29 Maio 14, do Maj BM Fabiano Bastos das Neves, Cmt Intrn do 7ºBBM (Itajaí), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 932380-5 Bruno Ferrasso Farias, viajar a Chapecó, Xanxerê e Abelardo Luz-SC, no período de 15 de Jun a 15 de Jul 14, sem ônus ao Estado e durante o período de gozo de férias, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a viagem, sem ônus;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

VIAGEM INTERESTADUAL - PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 84-14-83cmdo, de 28 Maio 14, do Cap BM Diogo de Souza Clarindo, Cmt da 3ª/8ºBBM (Braço do Norte), onde solicita autorização para o Sd BM Mtel 931868-2 Ramon Luis Péres, viajar a Gramado - RS, no período de 22 a 28 de Jun 14, para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota Nr 057/14/cmdo/4º/1ª/3ºBBM, de 28 Maio 14, do Maj BM Luciano Mombelli da Luz, Subcomandante do 3ºBBM (Blumenau), onde solicita autorização para o Sd BM Mtel 932424-0 Carlos Eduardo de Oliveira Ribas, viajar a Recife - PE, no período de 08 a 15 de Jun 14, em gozo de núpcias, sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota s/Nr, de 28 Maio 14, do Maj BM José Gamba Júnior, Cmt Intrn do 3ºBBM (Blumenau), onde solicita autorização para o Sd BM Mtel929092-3 Glaciano Galende e Cb BM Mtel Edson Marcelo Werner, viajarem a Canela - RS, no período de 30 de Maio a 01 de Jun 14, sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

VIAGEM INTERNACIONAL – PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 121-14-4ºBBM, de 30 Maio 14, do Maj BM Aldrin Silva de Souza, respondendo pelo Cmdo do 4ºBBM (Criciúma), onde solicita autorização para o Sd BM Mtel 931864-0 Luiz Carlos Napoli Oliveira, viajar a Buenos Aires - Argentina, no período de 19 a 22 Jun 14, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1 da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 10;
- II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III. Publique-se em BCBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota Nr 092-14-Cmt 7ºBBM, de 30 Maio 14, do Maj BM Fabiano Bastos das Neves Cmt Intrn do 7ºBBM (Itajaí), onde solicita autorização para a Sd BM Mtel 395301-7 Bárbara Murer Zanella, viajar a Buenos Aires – AR e Santiago - CH, no período de 12 a 21 Jun 14, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1 da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 10;

(Fl 505 do BCBM 22, de 05 Jun 14)

- II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III. Publique-se em BCBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota Nr 575-14-B-1/1ºBBM, de 30 Maio 14, do Ten Cel BM Flávio Rogério Pereira Graff, Cmt do 1ºBBM (Florianópolis), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 929300-0 Elias Correia Júnior, viajar a Província de Punta Cana (República Dominicana), no período de 01 a 08 Jun 14, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1 da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 10;
- II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III. Publique-se em BCBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota Nr 97-14-83cmdo, de 03 Jun 14, do 1º Sgt BM Aquilson Fernandes Machado, Cmt do 3º/1º/3ª/8ºBBM (Armazém), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 923714-3 Eron Flores, viajar a cidade de Santiago - Chile, no período de 11 a 16 Ago 14, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1 da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 10;
- II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III. Publique-se em BCBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

SERVIÇO DE SAÚDE - VISITA MÉDICA

No dia 19 de maio de 2014, compareceu ao HPM, O Cb BM Mtcl 916270-4 Edenilson Rosa dos Santos, do 1º PCS/QCG/CBMSC (Florianópolis), obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a contar de 19 de Maio 14. Dr. Romulo A. Pasini – Cardiologista CRM/SC 14329”.

No dia 03 de junho de 2014, compareceu ao HPM, O Sd BM Mtcl 923191-9 Valdemar Vieira Neto Santos, do 3º PCS/QCG/CBMSC (Florianópolis), obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, a contar de 03 de Jun 14. Dr. Marcelo Rogelin – Cardiologista CRM/SC 13253”.

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

No processo de averbação de férias não gozadas, do 1º Sgt BM Mtcl 920384-2-02 Carlos Cristiano de Oliveira, da Casa Militar, dou o seguinte despacho:

- 1. Defiro o pedido, do 1º Sgt BM Mtcl 920384-2-02 Carlos Cristiano de Oliveira, devendo-se proceder a averbação de 48 (quarenta e oito) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 18 (dezoito) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.
- 2. À DirRH para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 05 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 197 - DP, de 05 maio 14)

No processo de averbação de férias não gozadas, do Sd BM Mtcl 930168-2 Emiliano Borba Tavares, do 3º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Sd BM Mtcl 930168-2 Emiliano Borba Tavares, devendo-se proceder a averbação de 54 (cinquenta e quatro) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 24 (vinte e quatro) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 230-DP, de 30 maio 14)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO - INDEFERIDO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (aluno-aprendiz), do Major BM Mtcl 922317-7 Paulo Diniz Arruda Nunes, do 5ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Indefiro, o pedido de averbação de tempo de serviço privado (aluno-aprendiz) do Major BM Mtcl 922317-7 Paulo Diniz Arruda Nunes, do 5ºBBM, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLAUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 251 – DP, de 30 Maio 14)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (aluno-aprendiz), do Cabo BM Mtcl 921612-0 Carlos Alberto Holler, do 2º/1º/1ª/9ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Indefiro, o pedido de averbação de tempo de serviço privado (aluno-aprendiz) do Cabo BM Mtcl 921612-0 Carlos Alberto Holler, do 2º/1º/1ª/9ºBBM, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº

54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 254 – DP, de 30 Maio 14)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (aluno-aprendiz), do 1º Sgt BM Mtcl 914367-0 Rubens Alves de Medeiros, do 1º/2ª/2ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Indefiro, o pedido de averbação de tempo de serviço privado (aluno-aprendiz) do 1º Sgt BM Mtcl 914367-0 Rubens Alves de Medeiros, do 1º/2ª/2ºBBM, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 255 – DP, de 30 Maio 14)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (aluno-aprendiz), do 3º Sgt BM Mtcl 920431-8 Renato Bonelli Bitencourt, do 3º/2ª/4ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Indefiro, o pedido de averbação de tempo de serviço privado (aluno-aprendiz) do 3º Sgt BM Mtcl 920431-8 Renato Bonelli Bitencourt, do 3º/2ª/4ºBBM, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de

(Fl 508 do BCBM 22, de 05 Jun 14)

Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 256 – DP, de 30 Maio 14)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (aluno-aprendiz), do Sd BM Mtcl 924021-7 Luciano José Bruggemann, do 3º/2º/3ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Indefiro, o pedido de averbação de tempo de serviço privado (aluno-aprendiz) do Sd BM Mtcl 924021-7 Luciano José Bruggemann, do 3º/2º/3ª/7ºBBM, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 257 – DP, de 30 Maio 14)

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO

No processo de desaverbação de tempo de serviço privado (Aluno-Aprendiz), do Cabo BM Mtcl 920818-6 Carlos Alberto Martins, do 2º/2ª/8ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. De acordo, para proceder a desaverbação de tempo de serviço privado, no total de 300 (trezentos) dias, correspondentes à 00 (zero) ano (s), 10 (dez) mês (es) e 00 (zero) dia (s), do Cabo BM Mtcl 920818-6 Carlos Alberto Martins, do 2º/2ª/8ºBBM, averbados em 11/09/2012, decorrente de certidão de Aluno-Aprendiz, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de

(Fl 509 do BCBM 22, de 05 Jun 14)

Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 241 – DP, de 30 Maio 14)

No processo de desaverbação de tempo de serviço privado (Aluno-Aprendiz), do Cabo BM Mtcl 923511-6 Valdeci Taborda dos Santos, do 2º/1º/1ª/9ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. De acordo, para proceder a desaverbação de tempo de serviço privado, no total de 763 (setecentos e sessenta e três) dias, correspondentes à 02 (dois) ano (s), 01 (um) mês (es) e 03 (três) dia (s), do Cabo BM Mtcl 923511-6 Valdeci Taborda dos Santos, do 2º/1º/1ª/9ºBBM, averbados em 24/10/2013, decorrente de certidão de Aluno-Aprendiz, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 242 – DP, de 30 Maio 14)

No processo de desaverbação de tempo de serviço privado (Aluno-Aprendiz), do Cabo BM Mtcl 924274-0 Carlos Eduardo Barg, do 1º/3ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. De acordo, para proceder a desaverbação de tempo de serviço privado, no total de 972 (novecentos e setenta e dois) dias, correspondentes à 02 (dois) ano (s), 08 (oito) mês (es) e 02 (dois) dia (s), do Cabo BM Mtcl 924274-0 Carlos Eduardo Barg, do 1º/3ª/3ºBBM, averbados em 05/19/2012, decorrente de certidão de Aluno-Aprendiz, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a

execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 244 – DP, de 30 Maio 14)

No processo de desaverbação de tempo de serviço privado (Aluno-Aprendiz), do Major BM Mtcl 920234-0 Ariovaldo da Silva Pacheco, do 2ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. De acordo, para proceder a desaverbação de tempo de serviço privado, no total de 900 (novecentos) dias, correspondentes à 02 (dois) ano (s), 05 (cinco) mês (es) e 20 (vinte) dia (s), do Major BM Mtcl 920234-0 Ariovaldo da Silva Pacheco, do 2ºBBM, averbados em 28/08/2012, decorrente de certidão de Aluno-Aprendiz, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 245 – DP, de 30 Maio 14)

No processo de desaverbação de tempo de serviço privado (Aluno-Aprendiz), do 1º Sgt BM Mtcl 922042-9 Aquilson Fernandes Machado, do 3º/1º/3ª/8ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. De acordo, para proceder a desaverbação de tempo de serviço privado, no total de 1.185 (mil cento e oitenta e cinco) dias, correspondentes à 03 (três) ano (s), 03 (três) mês (es) e 00 (zero) dia (s), do 1º Sgt BM Mtcl 922042-9 Aquilson Fernandes Machado, do 3º/1º/3ª/8ºBBM, averbados em 26/07/2012, decorrente de certidão de Aluno-Aprendiz, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de

Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 246 – DP, de 30 Maio 14)

No processo de desaverbação de tempo de serviço privado (Aluno-Aprendiz), do Cabo BM Mtcl 922665-6 Ulisses Antônio Macedo Laurentino, do 3º/2ª/5ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. De acordo, para proceder a desaverbação de tempo de serviço privado, no total de 1.738 (mil setecentos e trinta e oito) dias, correspondentes à 04 (quatro) ano (s), 09 (nove) mês (es) e 08 (oito) dia (s), do Cabo BM Mtcl 922665-6 Ulisses Antônio Macedo Laurentino, do 3º/2ª/5ºBBM, averbados em 30/05/2012, decorrente de certidão de Aluno-Aprendiz, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 247 – DP, de 30 Maio 14)

No processo de desaverbação de tempo de serviço privado (Aluno-Aprendiz), do 3º Sgt BM Mtcl 904982-7 Osvaldo Valmir Dias, do 2º/1ª/5ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. De acordo, para proceder a desaverbação de tempo de serviço privado, no total de 630 (seiscentos e trinta) dias, correspondentes à 01 (um) ano (s) 08 (oito) mês (es) e 25 (vinte e cinco) dia (s), do 3º Sgt BM Mtcl 904982-7 Osvaldo Valmir Dias, do 2º/1ª/5ºBBM, averbados em 13/11/2012, decorrente de certidão de Aluno-Aprendiz, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

(Fl 512 do BCBM 22, de 05 Jun 14)

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 248 – DP, de 30 Maio 14)

No processo de desaverbação de tempo de serviço privado (Aluno-Aprendiz), do Cabo BM Mtel 923497-7 Irani da Rosa, do 1º/2ª/5ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. De acordo, para proceder a desaverbação de tempo de serviço privado, no total de 1.395 (mil trezentos e noventa e cinco) dias, correspondentes à 03 (três) ano (s) 10 (dez) mês (es) e 00 (zero) dia (s), do Cabo BM Mtel 923497-7 Irani da Rosa, do 1º/2ª/5ºBBM, averbados em 29/05/2012 decorrente de certidão de Aluno-Aprendiz, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 249 – DP, de 30 Maio 14)

No processo de desaverbação de tempo de serviço privado (Aluno-Aprendiz), do Soldado BM Mtel 924273-2 Jean Carlos Sophiatti, do 1º/3ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. De acordo, para proceder a desaverbação de tempo de serviço privado, no total de 1.126 (mil cento e vinte e seis) dias, correspondentes à 03 (três) ano (s) 01 (um) mês (es) e 01 (um) dia (s), do Soldado BM Mtel 924273-2 Jean Carlos Sophiatti, do 1º/3ª/3ºBBM, averbados em 05/09/2012, decorrente de certidão de Aluno-Aprendiz, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 250 – DP, de 30 Maio 14)

No processo de desaverbação de tempo de serviço privado (Aluno-Aprendiz), do 3º Sgt BM Mtcl 913463-8 Antônio Manoel Melo, do 3º/2ª/5ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. De acordo, para proceder a desaverbação de tempo de serviço privado, no total de 330 (trezentos e trinta) dias, correspondentes à 00 (zero) ano (s), 11 (onze) mês (es) e 00 (zero) dia (s), do 3º Sgt BM Mtcl 913463-8 Antônio Manoel Melo, do 3º/2ª/5ºBBM, averbados em 05/10/2012, decorrente de certidão de Aluno-Aprendiz, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 252 – DP, de 30 Maio 14)

No processo de desaverbação de tempo de serviço privado (Aluno-Aprendiz), do 3º Sgt BM Mtcl 912134-0 Paulo Roberto da Silva, do 2º/1ª/5ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. De acordo, para proceder a desaverbação de tempo de serviço privado, no total de 1110 (um mil cento e dez) dias, correspondentes à 03 (três) ano (s), 00 (zero) mês (es) e 15 (quinze) dia (s), do 3º Sgt BM Mtcl 912134-0 Paulo Roberto da Silva, do 2º/1ª/5ºBBM, averbados em 13/11/2012, decorrente de certidão de Aluno-Aprendiz, conforme as informações prestadas pelo CEM, por não atender as exigências dos arts. 92, III e IV, “b” e “c” e 93, III, “a”, da IN/INSS nº 54/2010 (e alterações posteriores) c/c art. 4º da Portaria MPS nº 154/2008 e Item 3 do Prejulgado nº 520 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (atualizado em sessão 28/11/2011), uma vez que devem ser comprovados o recebimento de retribuição pecuniária à conta do Orçamento da União, especificando dotação e empenhos emitidos, o vínculo empregatício, admitindo-se, como tal, o recebimento de valores a título de alimentação, fardamento, material escolar e parcela de renda auferida com a execução de encomendas para terceiros, cujo título hábil deve ser uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo regime de previdência social, geral ou próprio, além do certificado de frequência que apure férias, recesso escolar, conselho de classe e faltas injustificadas, no que couber.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;
4. Arquivar-se o processo no CEM .

Florianópolis, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 253 – DP, de 30 Maio 14)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136/CBMSC/2014, de 14 de abril de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, de acordo com os Artigos 87 e 88, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Glauber Geremias, matrícula 925637-7, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 22 de abril de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.820, de 21/05/2014)

PORTARIA Nº 167/CBMSC/2014, de 14 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 90, da Lei nº 6218/83, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Prefeitura Municipal de Barra Velha, o Soldado BM matrícula 927790-0 JOEL MÁRCIO ERLO para exercer o cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil, com ônus para a origem e efeitos a contar do dia 19 de maio de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2016.

MARCOS DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.820, de 21/05/2014)

PORTARIA Nº 168/CBMSC/2014, de 15 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007 c/c a Lei 550 de 23 de novembro de 2011 e com o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, e conforme Deliberações nº 577/2011 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o seguinte bombeiro militar:

SubTen BM RR Mtcl 914710-1 Roberto Duwe, para atuar na função de consultor da DiTI e administrador de TI da 3ª/5ª BBM (Rio do Sul), no período de 16 de maio de 2014 à 15 de maio de 2018.

MARCOS DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.820, de 21/05/2014)

PORTARIA Nº 175/CBMSC/2014, de 20 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, AGREGAR, com base no inciso III do Art. 83 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), EVERLEI PEREIRA, matrícula 924323-2, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a contar de 13 de julho de 2013, o qual se encontra em licença para tratar de interesse particular, através da Portaria nº 018/CBMSC/2013.

MARCOS DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 176/CBMSC/2014, de 20 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, AGREGAR, com base no inciso III do Art. 83 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOSÉ IDEMAR TREVISANI, matrícula 922563-3, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a contar de 01 de julho de 2013, o qual se encontra em licença para tratar de interesse particular, através da Portaria nº 021/CBMSC/2013.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 177 /CBMSC/2014, de 20 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar nº 378 de 23 abril de 2007, MARCION PEREIRA, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 915900-2, a contar de 15 de maio de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 178/CBMSC/2014, de 20 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ANTÔNIO FRANCISCO ROSA DE ANDRADE, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 914809-4, a contar de 13 de maio de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 179/CBMSC/2014, de 21 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante interina da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/1ºBBM), com sede em Florianópolis – SC, ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS, 1º Ten BM matrícula 927269-0, com efeitos a contar de 26 de abril de 2014.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante interino da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/1ºBBM), com sede em Florianópolis – SC, EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI, 2º Ten BM matrícula 929350-7, com efeitos a contar de 26 de abril de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 180/CBMSC/2014, de 22 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE

SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante interino 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/1º BBM), com sede em Florianópolis/Estreito – SC, MATEUS MUNIZ CORRADINI, 1º Ten BM matrícula 365077-4, com efeitos a contar de 26 de abril de 2014.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante interina 2ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/1º BBM), com sede em Florianópolis/Estreito – SC, ISABEL IVANKA KRETZER, 1º Ten BM matrícula 927269-0, com efeitos a contar de 26 de abril de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº181/CBMSC/2014, de 22 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e 8º, da Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, resolve conceder o título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a seguinte personalidade, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou material da Corporação:

João Batista Nunes – Secretário Municipal do Continente da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 182/CBMSC/2014, de 22 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve: ANULAR A INCLUSÃO e por conseqüência EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO do CBMSC, de acordo com o artigo 100, inciso X, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, a Soldado Bombeiro Militar NQ Matrícula 658348-2 DAGMARA CRISTINA STEIN, por ter manifestado desistência do Curso de Formação de Soldados, a contar de 30 de abril de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 183/CBMSC/2014, de 26 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no Artigo 1º e 12º, da Lei Complementar nº 550 de 11 de novembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO dos seguintes bombeiros militares designados em Portaria nº 216/CBMSC/2010, publicada em Diário Oficial do Estado nº 18.916 de 23 de agosto de 2010 e Portaria nº 290/CBMSC/2010, publicada em Diário Oficial do Estado nº 18.957 de 25 de agosto de 2010.

Subten BM RR Mtcl 913132-9 Milton Luiz, para atuar como auxiliar do B-4 do 1º BBM (Fpolis), no período de 11 de junho de 2014 à 10 de junho de 2018.

Cb BM RR Mtcl 916326-3 Adriana Quadros, para atuar em serviços internos no SAT do 10º BBM (São José), no período de 11 de junho de 2014 à 10 de junho de 2018.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 184/CBMSC/2014, de 23 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, de acordo com os Artigos 87 e

(Fl 517 do BCBM 22, de 05 Jun 14)

88, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Thiago Zuanazzi, matrícula 929116-4, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 24 de maio de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 188/CBMSC/2014, de 27 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

a) DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC) com base no Art 15, item II (ex officio) e parágrafo único item III da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art 16, item II (ex officio) e parágrafo único item III do Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, o Sgt BM RR Mtel 903305-0 José Valdir Kreuzberg, a contar de 15 de Junho de 2014, por ter concluído os trabalhos para o qual foi contratado, conforme designação feita em Portaria nº 304/CBMSC/2011, publicada em Diário Oficial do Estado nº 19.209 de 09 de novembro de 2011.

b) Com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007 c/c a Lei 550, de 23 de novembro de 2011 e com o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, e conforme Deliberações nº 577/2011 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o SubTen BM RR Mtel 901267-2 Aldo Stein, para atuar na função de auxiliar de atividades técnicas na 2ª/9º BBM (São Bento do Sul), no período de 16 de junho de 2014 à 15 de junho de 2018.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 189/CBMSC/2014, de 28 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, AGREGAR, com base no inciso I do Art. 83 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), MARCOS ANTÔNIO FÁBREGAS FILHO, matrícula 923155-2, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a contar de 28 de maio de 2014, o qual se encontra em licença para tratamento de saúde.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 190CBMSC/2014, de 27 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/4º BBM), com sede em Cocal do Sul – SC, ROGÉRIO ANTÔNIO THOMAZ, 3º Sgt BM matrícula 908734-6, com efeitos a contar de 5 de dezembro de 2013.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 191CBMSC/2014, de 28 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/3ª/1º BBM), com sede em Florianópolis/Barra da Lagoa – SC, PAULO SÉRGIO MAXIMIANO, 1º Sgt BM matrícula 920435-0, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 192CBMSC/2014, de 28 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/2º BBM), com sede em Joaçaba – SC, ADIRCIO ANTÔNIO DAROLD, 1º Sgt BM matrícula 923363-6, com efeitos a contar de 28 de maio de 2014.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/2º BBM), com sede em Videira – SC, ANTÔNIO ROGÉRIO XAVIER BATALHA, Subten BM matrícula 918369-8, com efeitos a contar de 28 de maio de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 193CBMSC/2014, de 28 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/4º BBM), com sede em Criciúma – SC, HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, 1º Ten BM matrícula 925847-7, com efeitos a contar de 28 de maio de 2014.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/4º BBM), com sede em Criciúma – SC, DIEGO MACIEL SERAFIM, 1º Ten BM matrícula 927264-0, com efeitos a contar de 28 de maio de 2014.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/1ª/4º BBM), com sede em Forquilha/Aeroporto – SC, SANDRO CORRÊA, Subten BM matrícula 920301-0, com efeitos a contar de 28 de maio de 2014.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/1ª/4º BBM), com sede em Forquilha/Aeroporto – SC, RICARDO COLOMBO, Subten BM matrícula 920404-0, com efeitos a contar de 28 de maio de 2014.

EXONERAR, da função de Sargenteante da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/4º BBM), com sede em Criciúma – SC, CLEITON DE BEM ALBINO, 2º Sgt BM matrícula 927147-3, com efeitos a contar de 28 de maio de 2014.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/4º BBM), com sede em Criciúma – SC, JAIR JOSÉ, Subten BM matrícula 915714-0, com efeitos a contar de 28 de maio de 2014.

EXONERAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/4º BBM), com sede em Araranguá – SC, JOÃO ROBERTO MELLER, 3º Sgt BM matrícula 916629-7, com efeitos a contar de 28 de maio de 2014.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/4º BBM), com sede em Araranguá – SC, CÉLIO PEREIRA, 1º Sgt BM matrícula 908286-7, com efeitos a contar de 28 de maio de 2014.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/1ª/4º BBM), com sede em Forquilha – SC, PAULO ROBERTO DO CANTO, 1º Sgt BM matrícula 920074-6, com efeitos a contar de 28 de maio de 2014.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/3ª/4º BBM), com sede em Balneário Arroio do Silva – SC, JUAN

FRANCISCO FERNANDES, 2º Sgt BM matrícula 920786-4, com efeitos a contar de 16 de março de 2014.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/3ª/4º BBM), com sede em Balneário Gaivota – SC, ALVACIR DA SILVEIRA 3º Sgt BM matrícula 915927-4, com efeitos a contar de 9 de março de 2014.

EXONERAR, da função de Comandante do 4º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (4º/2º/3ª/4º BBM), com sede em Sombrio – SC, CÉLIO PEREIRA, 1º Sgt BM matrícula 908286-7, com efeitos a contar de 19 de maio de 2014.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/3ª/4º BBM), com sede em Sombrio – SC, VINÍCIUS MOURA MARCOLIM, 2º Ten BM matrícula 929624-7, com efeitos a contar de 19 de maio de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.828, de 02/06/2014)

PORTARIA Nº 162, DE 12 DE MAIO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, § 1º, da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Promoção de Praças (CPP/CBMSC), para condução e processamento dos trabalhos de promoção a graduações imediatas dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para o período de 2014/2015, com efeitos a contar de 03 de março de 2014, passando a ser constituída da seguinte forma:

I – Presidente:

Subcomandante Geral – Cel BM Mtcl 908158-5 Gladimir MURER

II – Membros:

- Ten Cel BM Mtcl 912011-4 Ricardo Luiz DUTRA

- Ten Cel BM Mtcl 913507-3 Flávio Rogério Pereira GRAFF

- Ten Cel BM Mtcl 918714-6 DANIEL FERNANDES

- Maj BM Mtcl 920235-8 CHARLES Fabiano Acordi

- Cap BM Mtcl 921922-6-02 SANDRO Fonseca

- 2º Ten BM Mtcl 921298-1-02 João Vicente Pereira CAVALLAZZI

III – Secretária:

- 1º Ten BM Mtcl 927270-4 ISABEL Gamba Pioner

IV – Membro Ouvinte:

- ST BM Mtcl 920394-0 HÉLIO Alcebíades da Silveira

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 265/CBMSC/2013, de 17 de junho de 2013.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO

A 23 maio 14, da Sd BM Mtcl 931709-0 Tainara Monteiro, da CCSv (Florianópolis/SC) por ter efetuado doação voluntária de sangue no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC, em consonância à Lei Nr 1.075, de 27 Mar 1950.

II – INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos Autos de IT Nr 002-12ºBBM-2014, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr ASU-316, placa MDG-6734, veículo Fiat Ducato Maxcargo, ano 2006, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 930607-2 Douglas Tiago Vivian, ocorrido no dia 29 de março de 2014, na esquina da rua Waldemar Rangrab com a rua XV de Novembro, bairro Centro, São Miguel do Oeste-SC, com automóvel VW Gol, placa LYR-8256, conduzido por Roberto Renan Kist, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Maj BM Marcelo Fiório, Comandante Interino do 12ºBBM, que concluiu que a reparação dos danos é imputada ao Estado de Santa Catarina.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 12ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 27 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos Autos de IT Nr 001-7ºBBM-2014, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr ASU-261, placa MJA-9765, veículo Ford Transit, ano 2011, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 924309-7 João Raimundo Neto, ocorrido no dia 25 de janeiro de 2014, na rótula da Avenida Reinaldo Schimithausen, bairro Cordeiros, Itajaí-SC, com a Motocicleta Yamaha Fazer YS250, placa MJQ-7609, conduzido por Diego Bobko Rijo, RESOLVO:

Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Maj BM Fabiano Bastos das Neves, Comandante Interino do 7ºBBM, que concluiu que os danos tiveram causa pessoal na figura do condutor da Motocicleta Fazer YS250, o Senhor Diego Bobko Rijo.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 7ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 27 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos Autos de IT Nr 003-6ºBBM-2014, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr ASU-123, placa MCS-7436, veículo Renault Master, ano 2004, decorrente de danos causados durante deslocamento para atendimento de ocorrência, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 932418-6 Lucas Leônidas Ribeiro, ocorrido no dia 05 de abril de 2014, em uma estrada na região interior do bairro CTG, em Ponte Serrada-SC, RESOLVO:

(Fl 521 do BCBM 22, de 05 Jun 14)

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM Júlio César da Silva, Comandante do 6ºBBM, que concluiu que as avarias foram determinadas por causas técnicas.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 6ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 27 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos Autos de IT Nr 003-1ºBBM-2014, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr AR-15, placa MHV-6123, veículo Troller T4, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 923160-9 Adriano Silva Farias, ocorrido no dia 14 de março de 2014, na Avenida Beira Mar Norte, Florianópolis-SC, com a Motocicleta Honda CG FAN ESI, placa MJB-7207, conduzido por Luiz Paulo Menegatti, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM Flávio Rogério Pereira Graff, Comandante do 1ºBBM, que concluiu que os danos tiveram causa pessoal na figura do condutor da Motocicleta Honda CG FAN, o Senhor Luiz Paulo Menegatti.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 1ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 27 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos Autos de IT Nr 001-4ºBBM-2014, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pela perda do Rádio HT, registro BM nº 07, Motorola, que estava sob a responsabilidade do 2º Sgt BM Mtcl 927.147-3 Cleiton de Bem Albino, decorrente de queda em zona de arrebentação, durante as operações de busca de vítima decorrente de afogamento, ocorrido no Balneário Arroio do Silva, no dia 02 de fevereiro de 2014, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Maj BM James Marcelo Ventura, Comandante Interino do 4ºBBM, que concluiu que os danos tiveram causa técnica.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 6ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 23 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos Autos de IT Nr 001-13/DLF, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na VTR AR-63, placa MMB-9329, veículo Caminhote L200, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o 2º Sgt BM Mtcl 916975-0 Ênio Francisco Pereira, ocorrido na BR 282 próximo a cidade de Campos Novos, com o veículo Renault/Logan placas MGH 3189, conduzido por João Roseli da Silva, no dia 23 de março de 2013, **RESOLVO**:

Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Maj BM Eduardo Antônio G. da Rocha, Chefe Interino da Divisão de Tecnologia da Informação.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação à DiTI/DLF;
- b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 27 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IT AUTOS DE IT Nr 002-9ºBBM-2014

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2014, após a análise dos Autos de IT nº 002-9ºBBM-2014, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Vtr BM AAT-39, placa MGB-8199, VW Gol 1.6MI, 2009, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 924004-7 Heriberto Rohrbacher, ocorrido na BR 280, KM 101,9, São Bento do Sul-SC, no dia 04 de fevereiro de 2014, **RESOLVO**:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM Altair Francisco Lacowicz, Comandante do 9ºBBM.

2. Determinar à AjG que publique esta em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 9ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 27 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IT AUTOS DE IT Nr 003-9ºBBM-2014

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2014, após a análise dos Autos de IT nº 003-9ºBBM-2014, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Vtr BM ABTR-85, placa MKS-6855, caminhão Ford 3132 6x4, 2011/12, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sgt BM Mtcl 914500-1 José Adil da Silva, que se envolveu com os veículos Renault Duster, Placa MKC-5916, conduzido pelo senhor Maurício Furst e, Subaru Forester Placa DSY 4575, ocorrido na rua Barão do Rio Branco, em frente ao Banco Itaú, São Bento do Sul, Santa Catarina, por volta das 19h:58 do dia 07 de março de 2014, **RESOLVO**:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM Altair Francisco Lacowicz, Comandante do 9ºBBM.

2. Determinar à AjG que publique esta em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

(Fl 523 do BCBM 22, de 05 Jun 14)

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 9ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 27 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

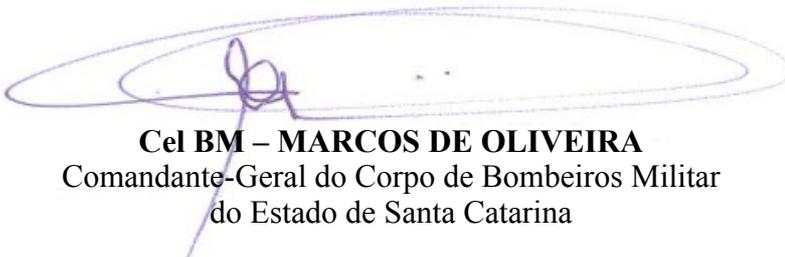
Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos Autos de IT Nr 005-1º/13ºBBM/2013, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na VTR AAT-150, placa MIB-4406, veículo Caminhão Ford Cargo, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtel 927809-5 Robson de Almeida Hoffman, ocorrido na Avenida Marthin Luther, próximo ao quartel do 13ºBBM, Balneário Camboriu-SC, com o Caminhão Ford Cargo placas MKE-5982, conduzido por Celso da Silva, no dia 20 de novembro de 2013, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Maj BM Deivid Nivaldo Vidal, Comandante do 13ºBBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
 - a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 13ºBBM;
 - b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 27 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:



Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina